

PORTARIA Nº 431/SIA, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2016.

Altera a inscrição do aeródromo privado Fazenda Bacaba (TO) no cadastro de aeródromos.

O GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso XIV, da Portaria nº 1751/SIA, de 6 de julho de 2015, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e considerando o que consta do processo nº 00065.170490/2015-41,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a inscrição do aeródromo abaixo no cadastro de aeródromos da ANAC com as seguintes características:

I - denominação: Fazenda Bacaba;

II - código OACI: SJBB;

III - município (UF): Caseara (TO);

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas):
09º 31' 30" S / 049º 53' 12" W

Art. 2º A inscrição tem validade até 6 de maio de 2025.

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 1044/SIA, de 5 de maio de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 6 de maio de 2015, Seção 1, Página 2.

RODRIGO OTÁVIO RIBEIRO

Resumo das características atualizadas no cadastro do Aeródromo Privado Fazenda Bacaba (Portaria nº *431*, de *26/02/2016*) de acordo com o processo ANAC nº 00065.170490/2015-41.

CARACTERÍSTICAS GERAIS DO AERÓDROMO

Nome Oficial	Fazenda Bacaba
Código OACI	SJBB
Tipo de Uso	Privado
Proprietário	Agropecuária Locks Ltda
Município (UF)	Caseara (TO)
Tipo de Operação	VFR Diurna
*Ponto de Referência do Aeródromo (coordenadas geográficas)	09° 31' 30" S / 049° 53' 12" W
Altitude	195 m

CARACTERÍSTICAS DA PISTA DE POUSO E DECOLAGEM

Designação	10 / 28
*Comprimento	1500m
Largura	20m
*Natureza da superfície	Asfalto
*Resistência do pavimento	15/F/B/Y/U

SINALIZAÇÃO LUMINOSA

Farol de aeródromo	NÃO EXISTENTE
Indicador de direção de vento iluminado	NÃO EXISTENTE
Luzes de borda de pista	NÃO EXISTENTE
Luzes de cabeceira de pista	NÃO EXISTENTE
Luzes de eixo de pista	NÃO EXISTENTE
Luzes de zona de toque	NÃO EXISTENTE
Luzes de borda de pista de táxi	NÃO EXISTENTE

(*) Itens Alterados

Ref: Parecer 137/2016/GTCC/GFIC

Rodrigo Otávio Ribello 26/02/16

Rodrigo Otávio Ribello
GFIC / SIA
Gerente